



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços para futura e de **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ		1000,000	TONELADA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ USINADO A QUENTE		600,000	TONELADA	0,00	0,00

Especificação : CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUANTE (DNIT 021/2016-ES E DNER-313/97) EM USINA DE ASFALTO, USINA PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ NÃO DE PMF OU FRIA, COM A TEMPERATURA DO LIGANTE NÃO INFERIOR A 107°C, COM GRANULOMÉTRICA DENSE TIPO FAIXA "C" (% EM MASSA PASSANDO 100% NA PENEIRA 3/4, 80-100 NA 1/2 E 2-10% NA 200 COM TOLERANCIA MAXIMA ENTRE 7 E 2%), DOSANDO EM ATÉ 6% NÃO INFERIOR A 4% COM CAP 50/70 (DNER-EM 204) NÃO EMULSIONADO, NÃO DILUÍDO, OBEDECENDO INTEGRALMENTE A NORMA PARA CIMENTO ASFLATICO DE PETRÓLEO (DNIT 095/2006-EM) MANTENDO A MASSA ESPECÍFICA DO CAP=1,00KG/DM3 COM VARIAÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA CONFOME NORMA DNER-EM 204 E PONTO DE FULGOR MÍNIMO DE 235°C MESMO DEPOIS DE SOFRER O PROCESSO DE ADIÇÃO DE DOP (DNER-ME 078 E DNER 079) POR COMPÓSITO QUÍMICO POLIMERIZADO, LÍMPIDO, E COR MARROM ESCURA, INCOMPATÍVEL COM PRODUTOS DA CLASSE 5.1, SUBCLASSE 2.3, QUE APRESENTA TOXIDADE POR INALAÇÃO POR INALAÇÃO LC500 . PPM, SUBCLASSE 4.1, ONU: 3101, 3102,3111 E 3112 E SUBCLASSE 6.1 DO GRUPO DE EMBALAGEM, GARANTINDO ESTOCABILIDADE A GRANEL POR 30 DIAS DEPOIS DE USINADO, NÃO CONFINADO, SEM PERDER TRABALHABILIDADE, GARANTINDO APLICAÇÃO FRIA E EM AMBIENTES ÚMIDOS(CHUVAS) SEM PERDER A COESÃO DEPOIS DE APLICADO, GARANTINDO A COMPACTAÇÃO (PORCENTAGEM DE VAZIO , % ENTRE 3 A 5 DNIT 031/2006) E ESTABILIDADE (DNER-ME 043 KGF MÍNIMO DE 500).

Valor total extenso:						
3	MASSA ASFALTICA TIPO RM1C		300,000	TONELADA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	PINXE TIPO RR2C		300,000	TONELADA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	CAPA SELANTE TIPO RM2C		300,000	TONELADA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :						0,00



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Valor total da proposta por extenso :

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de SOURE, através da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo Departamento de Licitações da Prefeitura, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de SOURE, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do Contrato.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **deverá ser imediatamente** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões do (INSS e FGTS)..

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou



GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Soure, 13 de Fevereiro de 2017.